PROJETO DE LEI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBSÍDIO SOBRE O SEMEM BOVINO AOS PRODUTORES INSCRITOS NO PROGRAMA DE ACASALAMENTO, PARA MELHORAMENTO GENETICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio no valor correspondente a 3,5 V.R.M. (Valor de Referência Municipal), por sêmen bovino adquirido, mediante a apresentação da Nota Fiscal da compra, aos produtores inscritos no Programa de Acasalamento, com vistas ao melhoramento genético do rebanho.

§ 1º - O produtor terá direito a somente 02 (duas) doses durante o ano por animal inscrito no programa.

§ 2º - O subsídio constante no presente artigo, somente será concedido aos produtores rurais do Município, que possuem cadastro de Produtor Rural junto à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Agricultor o pagamento dos serviços oriundos da realização do serviços de inseminação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

MARCELO CARDOSO TRIDNADE
Assessor Jurídico

ADELAR JOAQUIM CHECHI
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo